

PORTARIA Nº 893/2025

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar acumulação ilícita de cargos públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2677/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e o ofício nº 788/2024 da Controladoria Geral do Município,

CONSIDERANDO o dever legal imposto pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco à autoridade que tiver ciência de irregularidade administrativa de promover sua imediata apuração, mediante processo administrativo disciplinar, garantindo-se aos envolvidos a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art.1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora: Marli Costa da Silva, para apuração de possíveis irregularidades apontadas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para Comissão Processante, que atuará com independência e imparcialidade, conduzindo a instrução, defesa e relatório final: ARTUR FIGUEIRA MENDES BATISTA DA SILVA, presidente; RAYANA MARIA CARVALHO E SILVA, Secretária; JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA, membro; ERIKA EMANUELLE DE BARROS, membro, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as providências necessárias à completa elucidação dos fatos, assegurando ao(s) eventual(is) acusado(s) o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de outubro de 2025

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá